



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA N° 17

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 85/2019

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EMENDA ADITIVA

Acrescenta um parágrafo ao artigo 11, conforme segue:

§ 4º O Órgão competente deverá publicar, na rede mundial de computadores, justificativa para a não adesão das demandas e reivindicações apresentadas nas audiências públicas.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal, 02 de maio de 2019



Vereador Fabiano  
Guimarães

## **Justificativa**

A presente emenda tem como objetivo aumentar a transparência e publicidade sobre o procedimento de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020. Promovendo, assim, a participação dos munícipes nas tomadas de decisão do Poder Público.

Sendo assim, considera-se, aqui, o Princípio da Publicidade da Administração Pública, presente no artigo 37, da Constituição Federal, e no artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto.

No mesmo sentido, respeita-se a transparência, fator essencial e indispensável à boa Administração Pública.

Não obstante, valora-se o direito ao devido acesso à informação, constante no inciso XIV, artigo 5º, da Constituição Federal, e amplamente disseminado na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

Percebe-se que o processo de elaboração de uma lei tão complexa e impactante na vida dos munícipes, como é a de Diretrizes Orçamentárias, necessita de publicidade sobre suas ações e reuniões, e também de transparência sobre aquilo que está se discutindo.

Desse modo, a emenda em questão prevê o retorno aos munícipes daquilo que por eles foi sugerido. Fazendo com que tenham pleno controle do nível de aceitação da Administração Pública sobre suas demandas e reivindicações.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Assim os ribeirão-pretanos poderão, por meio de simples acesso à internet, saber quais de suas ideias foram aprovadas ou negadas, e qual a justificativa para isso.